



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2021 - 2024

## **Decreto nº. 231/2024**

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 711.764,00 (Setecentos e onze mil e setecentos e sessenta e quatro reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1870/2023, de 15 de dezembro de 2023.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 11/11/24, Edição nº 2785

Assinatura

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.:

### **Decreta:**

**Artigo 1º** - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 711.764,00 (Setecentos e onze mil e setecentos e sessenta e quatro reais), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

#### **05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

##### **05.006.12.361.0013.2328 – Manutenção Gab Sec Municipal de Educação**

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação R\$ 190.000,00

Fonte de Recurso: 0.104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

##### **05.006.12.361.0015.2333 – Manutenção das Escolas da Rede Pública Municipal**

3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 271.754,00

Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres)

##### **05.006.12.365.0014.2337 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil**

3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 189.010,00

Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres)



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2021 - 2024

## **06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **06.001.10.302.0009.2346 – Contribuição ao CISMEPAR**

3.3.72.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 61.000,00


Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres)

**Artigo 2º** - Para efetuar a despesa decorrente do Artigo 1º. do presente Decreto, serão utilizados os recursos provenientes das Receitas do Excesso de Arrecadação, apurado na fonte de recurso: 0.104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica; e 1.000 – Recursos Ordinários (Livres)

**Artigo 3º** - O presente Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, não contará para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1870/2023, de 15 de dezembro de 2023.

**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 11 de novembro de 2024.



Paulo Roberto Moreira  
Chefe de Gabinete



Michel Angelo Bomtempo  
Prefeito Municipal



Nilse Shinohata Menegazzo  
Secretária Municipal de Finanças



Vanessa Fernanda Sanches  
Chefe Dep. Contabilidade



Gizeli Gomes de Souza  
Diretora Dep. Planejamento e Gestão